Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco CNPJ 10.192.441/0001-96



PORTARIA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN nº 064/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 106, incisos I, VI e XI, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 160, I e II e 164 da Lei Estadual nº 6123/68- Estatuto dos funcionários públicos civis do estado de Pernambuco, aplicado subsidiariamente aos servidores públicos deste ente municipal, por força da Lei Municipal nº 757/97;

CONSIDERANDO o que preceitua o disposto no art. 3°, XI, "a", do Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, que disciplina da seguinte forma *"Fica delegada competência aos Secretários Municipais, no âmbito das suas respectivas pastas, para: Conceder: gratificações de incentivo de até 100% (cem por cento) aos servidores efetivos, comissionados e contratados, mediante Portaria",*

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de incentivo aos servidores:

- I **NOBERTO AUGUSTO CIPRIANO**, portador (a) do CPF nº 810.427.284-53, contratado em face do excepcional interesse público no Cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, correspondente a 30,44% sobre os seus vencimentos;
- II **PAULO ROBERTO DE MELO BASTOS JUNIOR,** portador (a) do CPF nº 641.575.124-72, contratado em face do excepcional interesse público no Cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, correspondente a 30,44% sobre os seus vencimentos;
- III **RONALDO AUGUSTO JACINTO**, portador (a) do CPF nº 067.242.754-07, contratado em face do excepcional interesse público no Cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, correspondente a 30,44% sobre os seus vencimentos;
- IV **RONALDO GOMES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 641.750.064-00, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, lotado (a) nesta Secretaria, correspondente a 30,44% sobre os seus vencimentos.
- Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal do servidor público municipal.
- Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 21 de fevereiro de 2025.

Cicera Maria da Silva
Cicera Maria da Silva